



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42.

Tribuna do Norte

PUBLICADO
EM

25, 05, 2017

ED. 7.887

LEI Nº 577/2017

SÚMULA; *Da nova redação ao Art. 1, da Lei Municipal nº 60/2009, de 07/12/2009, e da outras providências..*

A Câmara Municipal de Mauá da Serra aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

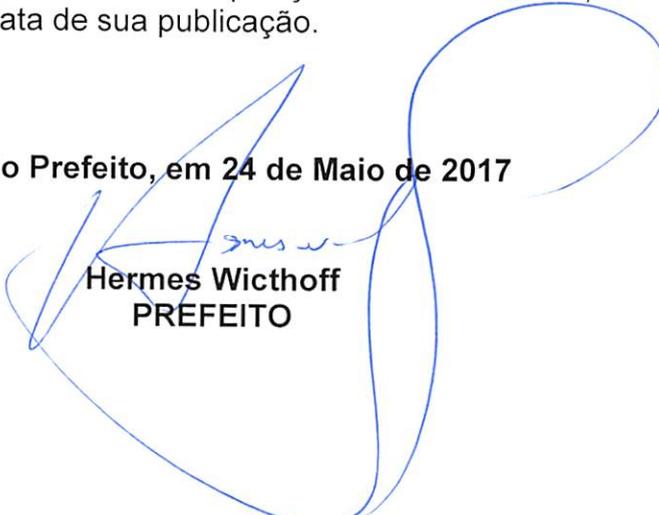
LEI

Art. 1º. O Art. 1, da Lei Municipal nº 60/2009, de 07/12/2009 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Avenida 19 de Dezembro**, situada no centro da cidade, para **AVENIDA LÁZARO COUTINHO DA SILVA**."*

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 2017


Hermes Wichthoff
PREFEITO